

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0819

Dispõe sobre denominação de uma
Escola de 1º Grau no Sítio Estrela e
dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Sebastião Santiago da Paz, a Escola de 1º
Grau, com 04 (quatro) salas de aula, em construção pela Prefeitura Municipal de Barbalha no Sítio
Estrela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 16 de Fevereiro de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**